



## **PROVIMENTO Nº 359/2020-CGJ/AM**

Altera o provimento n.º 41/2000, que instituiu o Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça.

A Excelentíssima Senhora Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, Corregedora Geral de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a disposição do art. 1.565, § 1.º, Código Civil que permite a adoção recíproca de sobrenomes entre os nubentes,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Alterar a redação constante no art. 345 do Código de Normas, aprovado pelo Provimento n.º 41/2000, passando a viger com a seguinte redação:

"Art. 345. Na petição inicial do processo de habilitação, os nubentes declararão o regime de bens a vigorar e o nome que passarão a usar após a celebração do casamento."

**Art. 2.º** - Este provimento entra em vigor na data de sua publicação.

### **CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE.**

Gabinete da Corregedora-Geral de Justiça, em Manaus, 06 de julho de 2020.

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**

Corregedora-Geral de Justiça  
(assinado digitalmente)